



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

Ofício nº 22/2023.

Areias, 25 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Fazemos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o Autógrafo do **Projeto de Lei N° 11/2023** que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023."**.

Sem mais, apresentamos votos de congratulação e apreço.

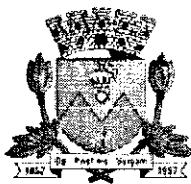
Atenciosamente,



CESAR PEDRO DA SILVA
Ver. Presidente

Excelentíssimo Senhor
Paulo Henrique de Souza Coutinho
MD. Prefeito Municipal
Areias - SP

Recd. 25/07/23
17/07/23
Ofício de Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

AUTOGRAFO Nº 14/2023

(Projeto de Lei Nº 11/2023)

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de crédito Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0014 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida Por Contrato

AÇÃO – 0.001 – Pagamento da Dívida Contratada

FONTE DE RECURSOS – 01.110 – GERAL

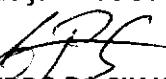
VALOR – R\$ 130.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 25 de julho de 2023.


CESAR PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria data supra.


SILVIA HELENA DA SILVA
Assessora Legislativa